

2011 11 3

ORDEM INTERNA Nº 28/93 - PREF.G.  
 Data: 27 de janeiro de 1993  
 Para: DONA LUCILIA LACHMANN - C.A.S.A..

1. A Prefeitura não pode continuar assistindo impassível ao espetáculo cruel das crianças e adolescentes que cur sam nos semáforos nervosos da Cidade a university do crime.
2. Verifique com o Conselho Municipal da Criança e do A dolescente que planos possui para esta questão.
3. Entenda-se com as autoridades estaduais pertinentes.
4. Elabore um programa municipal próprio para enfrentar mos a questão com realismo e rapidez.
5. Lembre-se: o adolescente e criança de rua não preci sam apenas de assistência; necessitam sobretudo de pro moção.

PRAZO: 15 dias.  
 PAULO MALUF, Prefeito

